



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- Decreto Nº 15 De 08 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 16 De 08 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 17 De 08 De Janeiro De 2021.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 15 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município de Jussari;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Sra. **ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 002/2021, portadora da cédula de identidade nº 5955404 57 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.245.145 29, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**, portador da cédula de identidade nº 3513662 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 456.455.665 72, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao **MUNICÍPIO DE JUSSARI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**, CNPJ nº 13.657.937/0001-86, mantidas no Banco do Brasil, agência 1673-X, neste Município de Buerarema.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento de por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA**, Estado Federado  
da Bahia em 08 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**  
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município de Jussari;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **AGNALDO SOTERO SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 001/2021, portador da cédula de identidade nº 06805946 98 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.907.805 34, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**, portador da cédula de identidade nº 3513662 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 456.455.665 72, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.471.886/0001-78, mantidas no Banco do Brasil, agência 1673-X, no Município de Buerarema.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento de por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA**, Estado Federado  
da Bahia em 08 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**  
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 17 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município de Jussari;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **KARLA BISPO DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 001/2021, portadora da cédula de identidade nº 22259909 05 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.740.375 16, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**, portador da cédula de identidade nº 3513662 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 456.455.665 72, possam movimentar as contas bancárias de nsº 00544097, 0000079928, 00000790030, 00001133019, 0000110442, 015041-X, 0000145521, 0010950-9, 9779-9, 0000144355 e 0000144487, vinculadas ao **MUNICÍPIO DE JUSSARI**, CNPJ nº 13.657.937/0001-86, mantidas no Banco do Brasil, agência 1673-X, no Município de Buerarema.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento de por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA**, Estado Federado  
da Bahia em 08 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**  
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000